

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO N. 33/FUNOESC/2026

ATA Nº 01

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, no Centro Administrativo da FUNOESC/Unoesc Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, n. 2125, sala n. 02, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, os membros da Comissão de Licitação nomeada por meio da Portaria n. 04/FUNOESC/2026, conforme abaixo indicado, a fim de iniciar os trabalhos referente ao Edital nº 33/FUNOESC/2026.

As propostas foram recebidas até as 23h59 do dia 04/09/2026 no e-mail: licitação.jba@unoesc.edu.br, e conforme edital, tempestivamente, apresentou proposta a empresa 58.166.993 CRISTHYAN ALLAN RIBEIRO. Sendo assim, a Comissão de Licitação analisou a proposta encaminhada de acordo com o item 3.1 do Edital de Cotação Prévia.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	58.166.993 CRISTHYAN ALLAN RIBEIRO
3.1.1 A razão social da Proponente, endereço completo, n. do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), telefone e número de celular atualizados, endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;	Ok
3.1.2 Número do Edital, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;	Ok
3.1.3 Descrição do objeto desta licitação, o valor da proposta por item, (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;	Ok
3.1.4 A proposta de preço deverá ser apresentada em moeda nacional (em algarismo e por extenso), com duas casas decimais;	Ok
3.1.5 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a Comissão de Licitação considerará que será de 30 (trinta) dias;	OK

Felipe *rl* *RS*

3.1.6 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;	Ok
Valor global da proposta	R\$30.380,33 (trinta mil e trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

Concluída a análise, a Comissão constatou que a empresa 58.166.993 CRISTHYAN ALLAN RIBEIRO apresentou tempestivamente sua proposta, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, sendo assim, passou-se a análise dos documentos apresentados para a comprovação de regularidade fiscal e da qualificação técnica, previsto no item 5.1.2 e 5.1.3 do Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	58.166.993 CRISTHYAN ALLAN RIBEIRO
5.1.2 apresentação da comprovação de regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	Ok
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo a domicílio ou à sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;	OK
c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK
e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;	OK
d) declaração de cumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz conforme disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);	OK
g) comprovação de que não consta no rol de Cadastro de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);	OK
h) declaração de que não se aplica à Proponente as restrições descritas nos itens 2.2.1 a 2.2.8 deste Edital e que aceita as condições estabelecidas no presente Edital, normativas internas da Funoesc/Unoesc e na legislação aplicável (Anexo VI).	OK

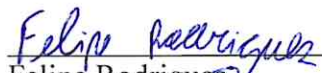
6 D. 20 2020

5.1.3 apresentação da comprovação de qualificação técnica	
a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (carta de capacidade técnica devidamente assinada - Anexo V);	OK
b) declaração do Proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, inclusive do Anexo I do Edital (Anexo VI).	OK
Documentos do item 9.1 do Anexo I	OK

Concluída a análise dos documentos, verificou-se que a licitante atendeu todos os requisitos editalícios. Consta destacar que no quesito experiência, foi apresentado declaração de experiência do profissional sr. Cristhyan Allan Ribeiro, representante legal da empresa. Dessa forma, após a análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou pelo atendimento das exigências de habilitação e pelo julgamento final da proposta, e, com fundamento no item 5.5.2 do Edital, declara a empresa 58.166.993 CRISTHYAN ALLAN RIBEIRO vencedora do certame.

Transcorrido o prazo em branco, encaminhe-se para homologação e adjudicação da empresa vencedora. Publique-se. Nada mais havendo a tratar. Eu, Felipe Rodrigues, digitei a presente ata.


Elisete de Lima


Felipe Rodrigues


Rocheli Macan